



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 718/UFFS/2015

DEFERIMENTO DAS MATRÍCULAS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS EM
NONA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO UFFS 2015

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, considerando a participação na chamada presencial nos termos do Edital 675/UFFS/2015, torna pública a lista dos candidatos com matrícula deferida da nona chamada para o curso de MEDICINA/BACHARELADO/INTEGRAL - *Campus* Passo Fundo, oferecido pela UFFS por meio da primeira edição de 2015 do Sistema de Seleção Unificada (SiSU).

1 DO RESULTADO

1.1 A relação de candidatos que compareceram à chamada presencial, foram chamados e apresentaram os documentos, nos termos do Edital 675/UFFS/2015, e a situação da matrícula estão discriminados no quadro a seguir:

Nº de Inscrição	Candidato	Modalidade	Situação
141000688901	Icaro de Azevedo Alexandre	Ac	Matrícula Deferida
141039665805	Isabella Kern Arendt	Ac	Matrícula Deferida
141008931678	Monica Palos Barile	L1	Matrícula Deferida
141042513565	Suellen Cristina Montagna	L3	Matrícula Deferida
141006387261	Adrine Rodrigues Betat	L1	Matrícula Indeferida em Virtude de Parecer de Renda Desfavorável
141002611213	Fernanda Fabian Callejon Cicilio	L1	Matrícula Indeferida em Virtude de Parecer de Renda Desfavorável

1.2 Os candidatos que tiveram a situação “**Matrícula indeferida em virtude de parecer de análise de renda desfavorável**” poderão protocolar recurso contra análise de renda por meio do preenchimento do formulário para recurso contra análise de renda (ANEXO IV do Edital 812/UFFS/2014), e juntar a documentação faltante no **prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data de ciência do indeferimento**.

1.3 O formulário de recurso e a documentação comprobatória faltante deverá ser entregue pessoalmente na Secretaria Acadêmica do *Campus* Passo Fundo.

2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

2.1 Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo UFFS/2015 para o curso de Medicina/Bacharelado/Integral - *Campus* Passo Fundo tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

2.2 A UFFS divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo UFFS/2015 para o curso de Medicina/Bacharelado/Integral - *Campus* Passo Fundo, os quais estarão disponíveis no endereço eletrônico www.uffs.edu.br.





2.3 Os casos omissos serão resolvidos pela UFES, Comissão Permanente de Processo Seletivo.

Chapecó-SC, 18 de agosto de 2015.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFES

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

